



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 24/12/2014, Edição nº 3994, Páginas nº 36

### DECRETO Nº 3.316/2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal nº 1.594](#), de 04 de dezembro de 2013,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA  
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
511 - TAXAS-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA  
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA  
511 - TAXAS-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2014.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito